

P: 18/12/2015



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.632 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.302/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Pró Memória de Indaiatuba, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
991	06.01.01.13.39100069.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
993	06.01.01.13.39100069.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.000,00

**TOTAL.....R\$ 36.000,00**

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 21.000,00 e no valor de R\$ 15.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
990	06.01.01.13.39100069.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00

**TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 36.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**